



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

## ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N°

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO No. 19 DE 11 DE MAIO DE 2023

"HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2023 PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

**SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN**, Prefeita Municipal de Canas, no uso de suas atribuições que a Lei lhe confere;

Considerando a realização do Processo Seletivo 02/2023 – para Cadastro de Reserva - CR e Substituição de Servidores para o Exercício de 2023 nas áreas da Educação;

Considerando o Memo. 24/2023, datado de 11 de maio de 2023, da Comissão de Processo Seletivo, enviando o referido Processo Seletivo para análise e eventual homologação;

Considerando que o Processo Seletivo No. 02/2023 da área da Educação para Cadastro de Reserva – CR e Substituição de Servidores nos seus impedimentos, eventuais afastamentos e licenças que vierem surgir no decorrer do ano letivo, por prazo determinado, nas condições estabelecidas, com base no artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal, na Lei Municipal no. 905 de 07/03/1972, Lei Municipal no. 104/99 e Lei Complementar no. 11/2007.

**Decreta:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

## ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº

### LIVRO DE DECRETOS

**Art. 1º** - Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo No. 02/2023 para Cadastro de Reserva - CR de Servidores para o exercício de 2023 na área da Educação, visando atender emergencialmente e de necessidade temporária de excepcional interesse público à vista do relatório apresentado pela Comissão Executiva Permanente de Processo Seletivo, Instituída pelo Decreto No. 10 de 23 de fevereiro de 2023, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão, conforme relação de classificação expedida e publicada.

**Art. 2º** - O Processo Seletivo No. 02/2023 terá validade até o dia 15 de dezembro de 2023 ou, quando do esgotamento dos Candidatos selecionados, podendo ainda ser prorrogado por mais 01 (um) ano, havendo interesse e conveniência da Administração Pública Municipal.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Canas, 11 de maio de 2023.

  
**SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

REGISTRADO E PUBLICADO NO PAÇO MUNICIPAL NO DIA 11 (ONZE) DE MAIO DE 2023.